



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

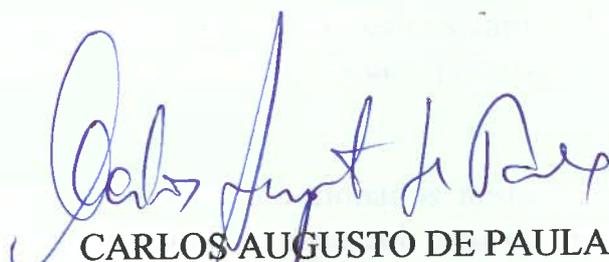
LEI Nº 3.126 / 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Alcides da Conceição, a atual Rua R4 e R6, por se tratar de um prolongamento, situado no Loteamento Novo Cavaleiros – 5º prolongamento, no Bairro Vale Encantado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2008.


CARLOS AUGUSTO DE PAULA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicação:	<u>02/11/08</u>
Edição N.º	<u>1639</u>
Data	<u>01/11/08</u> pág. <u>04</u>
<u>(A)</u> SERVIDOR	